

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 6ª REGIÃO**

Rua Senador José Henrique, 231, Recife/PE, CEP 50070-460  
Telefone: (81) 4042-2494 - <http://crn6.org.br/> - E-mail: [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)

**DESPACHO nº 35/2025/CRN6-GAF-CONTRATAÇÃO**

Em 10 de julho de 2027.

Processo nº 060627.000028/2025-78

**Assunto:** Autorização para contratação direta de empresas especializadas para fornecimento de serviços de *coffee break* nas cidades de Petrolina, Serra Talhada e Caruaru, no Estado de Pernambuco, com base no Parecer Técnico nº 2069828/2025

**Interessado:** Setor de Licitações e Contratos

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

**Ao Setor de Licitações e Contratos,**

1. Considerando o teor do Parecer Técnico nº 2069828/2025 (SEI nº 2069828), que fundamenta e instrui adequadamente o processo de contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 12.343/2024 e na Portaria CRN-6 nº 19/2024, **AUTORIZAMOS** a contratação das empresas **CORP EVENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 51.567.718/0001-03, **BILISQ LANCHONETE**, inscrita sob o CNPJ nº 33.262.582/0001-33 e **R7 SUPER FOOD LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 50.924.602/0001-03, para fornecimento de **serviços de "coffee break" do tipo saudável**, com a disponibilização de todos os utensílios necessários, tais como copos e talheres descartáveis, guardanapos, mesa com toalha, montagem da estação de serviço e reposição dos itens, quando necessário, no Evento Institucional "**CRN6 - Perto de Você - Gestão Participativa**", nas cidades de Petrolina/PE, no dia 15 de julho de 2025, Serra Talhada/PE, no dia 16 de julho de 2025 e Caruaru/PE, no dia 17 de julho de 2025, para o quantitativo de **50 (cinquenta) participantes por evento**, com duração estimada de **1 (uma) hora**, conforme descrito no Termo de Referência (SEI nº 2068828).

2. Determinamos, ainda, que o Setor de Licitações e Contratos adote as providências administrativas necessárias para que a contratação almejada seja efetivada em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

3. Atenciosamente,

<b>Rafael Rocha de Azeredo</b> Presidente	<b>Samuel Paulino</b> Tesoureiro
--	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROCHA DE AZEREDO, Presidente**, em 11/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL, Tesoureiro**, em 14/07/2025, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2070248** e o código CRC **165B913F**.

---